



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2025 QUE “Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Terceiro Setor no Âmbito do Município de Montes Claros e dá Outras Providências”, de autoria do Vereador Eduardo Vinícius Soares Ferreira .

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de Resolução pretende criar a “Frente Parlamentar em Defesa do Terceiro Setor no Âmbito do Município de Montes Claros” no âmbito da Câmara Municipal.

O projeto versa sobre questão interna da Câmara Municipal, sendo certo que o mesmo não cria nem novas despesas nem novas funções, não se vislumbrando vício de iniciativa.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de resolução em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 28 de maio de 2025.

Luciano Barbosa Braga

Assessor Legislativo

OAB/MG 78605

